

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA RODOLFO DORNE & CIA LTDA - ME**

**CONTRATO Nº** : 01/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/2019  
**DATA** : 28/01/2020  
**ADITAMENTO Nº** : 1º TERMO DE ADITAMENTO  
**PRAZO** : 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº **20119635** SSP-SP e CPF nº **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **RODOLFO DORNE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.150.721/0001-00, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 1229 sala 07, Jardim Vista Alegre, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, **RODOLFO DORNE**, portador do RG nº 6.722.460-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.091.259-92, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 28 de JANEIRO de 2019, para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site do Pauliprev e contas de e-mail, **conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor do contrato original reajustado pela variação do IPCA/IBGE conforme item 04.2 do Contrato 001/2019, correspondente a 3,27% acumulado de 12 meses, passando o valor global do contrato para R\$ 5.080,88 (cinco mil e oitenta reais e oitenta e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 423,40 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.0023.3.3.90.39.99.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 28 de janeiro de 2019 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 13 de dezembro de 2020.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretor Presidente  
Contratante

**RODOLFO DORNE**  
**RODOLFO DORNE E CIA LTDA – ME**  
Contratada